



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º _____

P O R T A R I A N.º 165/82

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Revogar, a partir de 19 de julho de 1982, os efeitos da Portaria nº 002/82, desta Presidência.

CUMpra-se E REGISTRE-SE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, em Goiânia, aos vinte (20) dias do mês de julho de 1982.


Des. JOÃO CANEDO MACHADO
PRESIDENTE

Arquitado